



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

74º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente da receita de rendimentos bancários destinados ao Programa Assistir, ano de 2024 a outubro de 2025, destinado ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), custeio temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média Complexidade. Visa a aquisição de insumos essenciais para a manutenção da assistência a serem executados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, CNES 2232162, e pagamento de serviços médico-hospitalares com objetivo de manter os serviços das empresas médicas e ampliar em possíveis mutirões o atendimento à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 134.036,71 (cento e trinta e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), em parcela única. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recurso: 62.18030 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual do Programa Assistir.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.33.50.85 00000000– Contrato de Gestão.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES